

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SÃO PAULO



1 SEGUNDA PLENÁRIA DA CEREM/SP 04 de março de 2026, início as 11h com
2 a presença das COREME, atingindo 166 participantes. Solicitado o registro de
3 todos os presentes no CHAT. Dr. Paulo Fernando inicia informando sobre os
4 informes da CNRM proferida pelo Secretário Dr. Rodrigo Cariri. Informou que
5 os editais são do Ministério da Saúde sobre financiamento de bolsas,
6 preceptores, coordenadores de COREME e que deveriam todos acessar e
7 tomar ciência destes e dúvidas deveriam ser sanadas junto ao Ministério da
8 Saúde. Edital 04/2026, adesão pública de financiamento de bolsas para vagas
9 novas e aumento de vagas; edital 05/2026 incentivo a coordenadores e
10 preceptores; edital 8/2026 Mais Residência 2026 bolsa para residentes de
11 patologia e radioterapia; edital 10/2026 cursos e boa formação para preceptoria
12 de MFC. Em seguida informou que não foi esclarecido na CNRM, como se dará
13 a pontuação do ENAMED para o ENARE, e que foi solicitado pela EBSEH
14 pauta específica para apresentação e discussão. Sobre o Sistema da CNRM,
15 conforme informado em plenário da CEREM-SP de Janeiro, encontra-se aberto
16 para inserção de novos PCPS, de credenciamento provisório,
17 credenciamento e aumento de vagas. Solicita que PCPs, anteriores a 2023,
18 deverão ser solicitados ARQUIVAMENTO, para que possam inserir PCP 2026.
19 Não serão visitados PCPs anteriores a 2023. Está é uma demanda necessária
20 para melhor organização de visitas. Segundo CNRM, o sistema foi atualizado e
21 tem sido aceito como pré requisito para especialidades e áreas de atuação de
22 médicos que não tenham realizado residência médica reconhecida MEC, desde
23 que apresentem RQE. Caso alguma COREME tenha dificuldades deverá
24 buscar junto ao e-mail siscnrm@mec.gov.br orientações. No Plenário de
25 Fevereiro foram analisados atos autorizativos de 303 programas sendo 52 do
26 estado de São Paulo. 32 processos com atos autorizativos favoráveis e 01
27 favorável em supervisão. 12 Restituído para correção pela Instituição sendo os
28 principais motivos: erro de carga horária matriz curricular; semana padrão;
29 ausência de processos avaliativos; procedimentos cirúrgicos insuficientes,
30 ausência de cenários de prática compatível com a matriz de competência;
31 ausência da apresentação de convênios. 06 Desfavoráveis e os motivos foram
32 número de preceptores insuficientes; falta de estrutura física; ausência de
33 salas de aula, repouso médico. Dr. Paulo pede atenção para o Segundo
34 simpósio internacional de residência médica que será realizado pela UNICAMP
35 Brasil dias 21 e 22 de Maio de 2026 e as inscrições encontram-se abertas.
36 Também agradece os inúmeros convites para participar seja nas formaturas ou
37 nos encontros de recepção de novos residentes. Lamentavelmente não pode
38 comparecer ou atender a todos os convites encaminhado para a CEREM-SP,
39 mas que toda diretoria executiva sem tem-se lisonjeados. Na medida do
40 possível a CEREM-SP tem demandado representantes para uma fala
41 institucional, mas gostaria de deixar o registro em ATA, e agradecer a cada
42 uma das COREMEs que estão comprometidos com a formação de especialistas
43 no Estado de São Paulo. Dr. Paulo faz um agradecimento especial, em poder
44 compartilhar mesa com Dr. Ruy Barbosa e Dr. Adnan Nesser, nossos eméritos
45 presidentes de CEREM no Estado de São Paulo, que muito tem contribuído
46 para que possamos escrever a história da CEREM-SP, e que em breve todos

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SÃO PAULO



poderão ter acesso pela mídia digital da APM. E salienta que está homenagem aos dois era para parabenizar todos os que estão envolvidos com a formação médica no Estado. Dando continuidade, disse que em outros estados como MG e RJ, as forças armadas têm criado problemas na convocação de médicos para o serviço obrigatório, apresentando convocações, mas com início após o dia 30/03, podendo ocasionar a vacância de vagas dos programas de RM, sem a possibilidade de chamada de candidatos classificados posteriormente. Dr. Rodrigo Cariri, solicitou ao MEC mediação com o Ministério da Defesa, para evitar maiores problemas advindos desta convocação. Dr. Paulo Fernando discorreu sobre a resolução 17/2022, resolução 01/2025, que foi substituída pela Resolução 02/2026 alertou sobre o fato de que os editais 2025 foram regidos pela resolução 01/2025 uma vez que a resolução 01 e 02 de 2026 foram publicadas dia 10/02/2026, tendo validade para eventuais editais que sejam publicados após esta data. Desta forma para a matrícula 2026, referência editais 2025, está válido o definido em resolução 01/2025, desde que esteja referenciado no regime editalício. Quanto a Resolução 04/2023, trouxe que está traz Fundamentos de avaliação do MR quanto a promoção do Médico Residente e nas Disposições finais Art. 22. O médico residente deverá ter ciência prévia dos critérios de avaliação, promoção e certificação adotados pelo programa, devendo conhecer e firmar todas as etapas avaliativas a que se submeter. Dito isso, alerta para que avaliação do médico residente deve se dar de forma contínua, e não apenas por uma avaliação ao final do programa ou do estágio. Que o regimento interno da COREME deve estar em CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO 04/2022 dando ciência de todos os residentes no início de seu programa, e estarem cientes de eventuais alterações. Para um eventual desligamento é importantíssimo **constituir um processo** com todas as atas, advertências, assinaturas de ciência dada pelo médico residente, apresentação de notas e critério avaliativos e de todas as chances dadas para que o mesmo se desenvolvesse na aquisição de habilidades. Sendo este fundamental para que venham a justificar a tomada de decisão que **DEVERÁ SER TOMADA PELA COREME. Pontos relevantes a ser considerado:** contrato de financiamento de bolsa é pelo tempo de duração do programa (time based). Afastamento por licença médica, licença gestante deve ser dado baixa junto ao órgão financiador e o MR entra assistência INSS. Residência médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, que tem regras para cumprimento de direitos e deveres por ambas as partes, e deve ser devidamente contratualizado. Alerta que essas **considerações estão baseadas na razoabilidade das regulamentações da CNRM e não são finalísticas e dúvidas sobre a materialidade do assunto deverão recorrer a CNRM, como consulta – residenciamedica@mec.gov.br**. A seguir apresentou o cronograma de visitas 2026, que espera poder cumprir desde que a CNRM mantenha a data final de 15/06 com o sistema aberto. Salientou mais uma vez que PCP **anteriores a 2023** deverão ser cancelados e inseridos novos para que possam ser visitados (**menos que 20 PCP**); **01 a 15 de junho de 2026** – GOOGLE FORMS para inserção dos Instrumentos de avaliação Institucional e dos programas; **16 a 21 de junho** levantamento dos PCP do sistema

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SÃO PAULO



93 Separados por Coordenadoria Regional; **22 a 25 de junho de 2026** –
94 Encaminhamento para os coordenadores regionais e **01/07/2026** – Início do
95 período de visitas. Encontram-se em agendamento de visita no sistema 204, já
96 extraídos os dos anos anteriores a 2023, que deverão ser inseridos em 2026,
97 por estarem desatualizados, destes 78 de credenciamento provisório, 21
98 aumento de vagas e 105 de credenciamento, levantamento extraído em
99 01/03/2026. Abriu a para dúvidas. Em relação da apresentação de registro
100 junto ao CRM dos candidatos a residência médica 2026, a senhora Cristiane
101 Oliveira Gonzales Rodrigues servidora pública da SMS/SP, e colaboradora da
102 CEREMSP para atos administrativos, solicitou a palavra para esclarecer que:
103 Deverá ser **respeitado rigorosamente o edital** onde foram ofertadas as vagas
104 da COREME; no caso do ENARE prevê objetivamente os requisitos
105 necessários **para se inscrever** no processo seletivo: 1.6.1 O candidato deverá
106 ter concluído ou estar em processo de formação em medicina, desde que
107 esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista
108 até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo
109 vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o
110 curso após esta data como de médicos não habilitados; referente a matrícula
111 do candidato que participou do processo seletivo, sendo habilitado e
112 convocado para a vaga o edital prevê: 3.1. São **requisitos mínimos para a**
113 **admissão** nos Programas de Residência Médica: [...] b) ter inscrição definitiva
114 ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do
115 Brasil; No caso em tela, deve-se deixar registrado que a não efetivação da
116 matrícula nos programas de residência da SMS para o qual o candidato foi
117 devidamente aprovado dentro das vagas previstas, ocorreu unicamente em
118 razão da desconformidade de sua situação em relação aos requisitos objetivos
119 estabelecidos em Edital para a matrícula, sendo condição **sine qua non para**
120 **matricular-se** possuir registro no CRM. Diante do exposto, conclui-se que,
121 embora o candidato tenha sido regularmente aprovado dentro do número de
122 vagas, a não efetivação de sua matrícula decorreu exclusivamente do
123 descumprimento de requisito objetivo e indispensável previsto no Edital — qual
124 seja, a comprovação de inscrição definitiva ou provisória em Conselho
125 Regional de Medicina (CRM) —, inexistindo qualquer irregularidade ou
126 discricionariedade por parte da COREME. Ressaltamos que protocolo de
127 entrega de documentos solicitando registro no CRM não é registro provisório,
128 sendo esse último regulamentado pela RESOLUÇÃO CFM nº 2.331/2023. Dr.
129 Ricardo salientou que em edital da UNICAMP fica especificado a
130 obrigatoriedade de apresentação ainda que do protocolo, para que até o dia
131 15/03 seja apresentado a documentação comprobatória. Caso isso não ocorra
132 o candidato será desclassificado. Dr. Renato Carrera da COREME EINSTEIN
133 comenta que pelas dificuldades e problemas em relação as datas explanas
134 quanto ao cancelamento de matrículas, que estão válidas para editais do
135 segundo semestre de 2026 em diante, sugere que sejam coletados problemas
136 que possam ser levados para a CNRM, alertando para os futuros mandados
137 judiciais que advirão. Dr. Paulo informa que constituirá um Google Forms e
138 encaminhará para que possamos estruturar o documento, e solicita ao dr.

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SÃO PAULO



139 Renato a elaboração de perguntas para que sejam respondidas no GF. Dr.
140 Paulo Fernando também firmou compromisso de encaminhar um PCP, em
141 word, frente as possíveis dificuldades no preenchimento exaradas pelo Dr.
142 Ricardo, e que este documento, se atualizado anualmente poderá auxiliar na
143 alimentação futura do SISCNRM. Dúvidas colocadas pela UFSCAR quanto ao
144 SIGRESIDENCIA, dr. Paulo mais uma vez solicitou auxílio da Dra. Cristiane
145 para que colocasse a UFSCAR no grupo de administrativos, e que o correto
146 ainda que trocasse experiências no grupo deveria recorrer junto ao Ministério
147 da Saúde, órgão financiador de bolsas. Em relação a dúvidas de visitas, em
148 programas que se encontram em supervisão, solicitou encaminhamento por e-
149 mail para a CEREM-SP se manifestar de forma OFICIAL. Agradeceu a todos
150 pela presença encerrando o plenário as 12h45.